



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Luzerna

EDITAL Nº 008/2017, de 29 de maio de 2017
APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IFC – **CAMPUS LUZERNA**

Retificado em 07/06/2017

O Diretor-geral pro tempore do Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, no uso de suas atribuições, vem tornar público, pelo presente Edital, o processo para submissão e análise de propostas para apoio a projetos de extensão no *Campus Luzerna*, conforme as disposições contidas neste edital.

1. DAS AÇÕES

1.1. As ações estão focadas no apoio a projetos que integrem a extensão e que tenham como objetivo o desenvolvimento social a serem desenvolvidos por grupos de professores, técnicos e alunos, preferencialmente de forma interdisciplinar em grupos e/ou comunidades da região. O apoio se dará por meio da descentralização de crédito para despesas com bolsas a estudantes orientados por servidor, mediante apresentação de propostas sob a forma de Plano de Trabalho que deverá explicitar as atividades desenvolvidas pelos bolsistas e mediante apresentação de propostas no sistema SIGAA – módulo Extensão, na modalidade projeto.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

2.1.1 Selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que contribuam para o desenvolvimento e a disseminação de ações de extensão do IFC – *Campus Luzerna*.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1 Favorecer práticas extensionistas supervisionadas e interdisciplinares, priorizando a intervenção de estudantes na aplicação de conhecimentos numa dada realidade social;

2.2.2 Proporcionar às comunidades que desenvolvem atividades econômicas, dentro dos Arranjos Produtivos Locais (APL), acesso às melhorias desenvolvidas como produtos de investigações realizadas pelo IFC – *Campus Luzerna*;

2.2.3 Estimular o desenvolvimento das atividades de extensão nos cursos técnicos de nível médio



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Luzerna

integrados em Automação Industrial, Mecânica e Segurança do Trabalho; cursos médio técnicos subsequentes em Mecânica e Automação Industrial e cursos superiores de Engenharia de Controle e Automação e Engenharia Mecânica do IFC – *Campus Luzerna*;

2.2.4 Contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de extensão;

2.2.5 Estimular o envolvimento do corpo docente, discente e técnico administrativo em Projetos ou Programas de Extensão.

2.2.6 Apoiar o desenvolvimento de ações extensionistas integrando contextos externos ao meio acadêmico;

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E MODALIDADE DE BOLSAS

3.1. Este Edital é financiado pelo IFC – *Campus Luzerna* que conta com recursos no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) a serem empenhados no período de 12 (doze) meses;

3.2. O presente Edital apoiará os planos de trabalho com recursos para a concessão de bolsas de extensão para estudantes dos cursos técnicos de nível médio integrado em Automação Industrial, Mecânica e Segurança do Trabalho; cursos técnicos subsequentes em Mecânica e Automação Industrial; e cursos superiores em Engenharia de Controle e Automação e Engenharia Mecânica do IFC do *Campus Luzerna*. Poderão ser contemplados até 06 (seis) Planos de Trabalho de Extensão;

3.3. Cada Plano de Trabalho será contemplado com no máximo 01 (uma) bolsa;

3.4. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre 02 (dois) ou mais alunos.

3.5. Cada bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, com início previsto para 03 de agosto de 2017 e término em 30 de julho de 2018, com valor mensal conforme Tabela 01.

Tabela 01: Valor mensal da bolsa por modalidade de curso

Modalidade do curso	Número de Bolsas	Valor da bolsa
Ensino Médio Integrado Técnico em Automação Industrial	01	R\$ 200,00
Ensino Médio Integrado Técnico em Segurança do Trabalho	01	R\$ 200,00
Curso Técnico Subsequente em Automação Industrial	01	R\$ 200,00
Curso Técnico Subsequente em Mecânica/Ensino Médio Integrado em Mecânica	01	R\$ 200,00
Curso Superior em Engenharia de Controle e Automação	02	R\$ 400,00
Curso Superior em Engenharia	02	R\$ 400,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Luzerna

Mecânica		
----------	--	--

3.6. Para o pagamento das bolsas os recursos serão descentralizados a medida em que exista disponibilidade financeira, podendo ocorrer cortes, conforme esta disponibilidade.

Paragrafo Único: Curso Técnico Subsequente em Mecânica e Ensino Médio Integrado em Mecânica receberão apenas 01(uma) bolsa que concorrerão entre si.

4. DOS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

4.1. Entende-se por MODALIDADE DE CURSO neste edital: Ensino Médio Integrado em Segurança do Trabalho, Ensino Médio Integrado em Automação Industrial, Ensino Médio Integrado em Mecânica, Técnico Subsequente em Automação Industrial, Técnico Subsequente em Mecânica, Curso Superior em Engenharia Mecânica e Curso Superior em Automação Industrial.

4.2. No caso de bolsas remanescentes em qualquer das categorias constantes na Tabela 01, devido à ausência de bolsistas ou de submissão de Planos de Trabalho ou ainda à desclassificação de Planos de Trabalho para a referida categoria, as bolsas remanescentes poderão ser remanejadas para as demais, na ordem de chamada descrita na Tabela 02, caso haja nestas a demanda explicitada através de Planos de Trabalho homologados mas não contemplados, respeitando-se nesse caso, a ordem de classificação do Planos de Trabalho:

Tabela 02: Ordem de remanejamento de bolsas dentro das categorias:

ORDEM DE CHAMADA EM CASO DE BOLSAS REMANESCENTES		
CATEGORIA EM QUE HOUEVE A REMANESCÊNCIA DE BOLSAS	CATEGORIA PARA A QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO 1ª OPÇÃO	CATEGORIA PARA A QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO 2ª OPÇÃO (NÃO HAVENDO A PRIMEIRA)
Curso Superior em Engenharia Mecânica	Curso Superior em Engenharia de Controle e Automação	01 BOLSA: Curso Técnico Subsequente em Mecânica ou Ensino Médio Integrado em Mecânica. 01 BOLSA: Ensino Médio Integrado Técnico em Segurança do Trabalho
Curso Superior em Engenharia de Controle e Automação	Curso Superior em Engenharia Mecânica	01 BOLSA: Curso Técnico Subsequente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Luzerna

		em Automação Industrial 01 BOLSA: Ensino Médio Integrado Técnico em Automação Industrial
Curso Técnico Subsequente em Automação Industrial	Ensino Médio Integrado Técnico em Automação Industrial	Curso Técnico Subsequente em Mecânica ou Ensino Médio Integrado em Mecânica
Ensino Médio Integrado Técnico em Automação Industrial	Curso Técnico Subsequente em Automação Industrial	Ensino Médio Integrado Técnico em Segurança do Trabalho
Curso Técnico Subsequente em Mecânica ou Ensino Médio Integrado em Mecânica	Ensino Médio Integrado Técnico em Segurança do Trabalho	Curso Técnico Subsequente em Automação Industrial
Ensino Médio Integrado Técnico em Segurança do Trabalho	Curso Técnico Subsequente em Mecânica ou Ensino Médio Integrado em Mecânica	Ensino Médio Integrado Técnico em Automação Industrial

Parágrafo Primeiro: A bolsa remanescente da categoria de nível superior que vier a ser remanejada para a categoria de nível médio terá seu valor dividido em 02 (duas) bolsas, conforme constante na tabela acima.

Parágrafo Segundo: Havendo remanejamento de bolsa, o bolsista do Plano de Trabalho deverá ser aluno do curso para o qual houve o remanejamento.

5. DA INSCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- 5.1. A inscrição far-se-á mediante a apresentação do Plano de Trabalho do proponente.
- 5.2. Cada proponente poderá submeter 01 (um) trabalho por modalidade de curso, conforme descrito no item 4.1.
- 5.3. O Plano de Trabalho deverá ser devidamente preenchido com descrição detalhada das ações de extensão e assinado pela Coordenação do Projeto e pela Coordenação de Extensão (Anexo I).
- 5.4. O Plano de Trabalho que foi submetido ao Edital 004/2017 – Fluxo Contínuo poderá ser submetido nesse Edital, mediante apresentação do relatório final das atividades do projeto à Coordenação de Extensão;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Luzerna

~~5.5. O Anexos I do Plano de Trabalho, deverá ser submetido via sistema SIGAA e enviado obrigatoriamente em formato PDF, digitalizados e com as devidas assinaturas e anexados no momento da submissão da proposta, devendo ser inseridos na etapa 7 do SIGAA – Projetos. Não serão aceitas propostas, declarações e demais documentos encaminhados via correios, pelo malote institucional ou entregues pessoalmente pelo proponente.~~

~~5.5.1 Os Planos de Trabalho serão aceitos até as 23h59 da data limite estabelecida no cronograma deste Edital. O sistema não permitirá submissões após a data.~~

5.5. O Anexos I - Plano de Trabalho e o anexo V - Critérios de avaliação da experiência do coordenador do projeto, deverão ser submetidos via sistema SIGAA e enviado obrigatoriamente em formato PDF, digitalizados e com as devidas assinaturas e anexados no momento da submissão da proposta, devendo ser inseridos na etapa 7 do SIGAA – Projetos. Não serão aceitas propostas, declarações e demais documentos encaminhados via correios, pelo malote institucional ou entregues pessoalmente pelo proponente.

5.5.1 Os Planos de Trabalho e a tabela de Critérios de avaliação da experiência do coordenador do projeto, serão aceitos até as 23h59 da data limite estabelecida no cronograma deste Edital. O sistema não permitirá submissões após a data.

Parágrafo Primeiro: O proponente que estiver em situação irregular com o Edital 011/2016 e/ou 004/2017, terá sua proposta automaticamente desclassificada.

Parágrafo Segundo: Devido ao processo de implantação do SIGAA não estar concluído, até o momento só é possível fazer a indicação do bolsista do Ensino Superior por meio do sistema. Portanto, o Anexo I deverá ser preenchido com as atividades de cada bolsista e inserido ao final da submissão do projeto, na etapa 7 do sistema.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROPONENTE

6.1. São requisitos do proponente:

- Ser servidor Docente ou Técnico Administrativo efetivo do IFC – *Campus* Luzerna, com Currículo Lattes atualizado em 2017;
- Dispor de carga horária para orientar o(s) bolsista(s), visando ao pleno desenvolvimento das



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Luzerna

atividades previstas;

- c) Não estar licenciado ou afastado do *Campus* de lotação, por qualquer motivo;
- d) Estar em dia com suas obrigações no que se refere à participação como coordenador de projetos de extensão do Edital Interno 011/2016 e do Edital Interno 004/2017;
- e) Dispor de carga horária para orientar o(s) bolsista(s), visando ao pleno desenvolvimento das atividades previstas para a extensão, bem como para a elaboração dos trabalhos para publicação.

6.2. São atribuições do proponente:

- a) Indicar para bolsista o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando os princípios éticos e conflitos de interesse;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação de Extensão, em caso de desistência de orientação do projeto;
- c) Elaborar, em conjunto com o aluno bolsista, os relatórios parcial e final do projeto, bem como o artigo científico (no caso de projetos do curso superior) e o resumo expandido ou artigo em formato de relato de experiência (no caso de projetos de nível médio), enviando-os à Coordenação de Extensão, de acordo com os procedimentos citados na cláusula 10.1 deste Edital;
- d) Efetuar a publicação dos resultados do projeto, conforme cláusulas 11.1 e 11.2 deste Edital, incluindo o nome do aluno bolsista nas publicações;
- e) Acompanhar o aluno bolsista no desempenho de suas atividades, devendo informar à Coordenação de Extensão do *Campus* caso o aluno venha a desistir, trancar matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício, receber outra bolsa de extensão (do IFC ou de outras instituições), não cumprir a carga horária relacionada à Extensão, ou qualquer outra situação que justifique a exclusão do aluno como bolsista do projeto. A substituição do discente poderá ser realizada até 03 (três) meses antes do final do projeto;
- f) Zelar pelo cumprimento dos prazos estipulados pela Coordenação de Extensão.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1. São requisitos para o bolsista:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos regulares do IFC – *Campus* Luzerna;
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado em 2017;
- c) Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- d) Não possuir mais de 03 (três) reprovações nos últimos 02 (dois) semestres, no caso de cursos de graduação e subsequentes e no caso de cursos de nível médio integrado, não estar em processo de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Luzerna

dependência;

- e) Ser indicado pelo orientador do projeto descrito no Plano de Trabalho encaminhado a este Edital por seleção feita a critério do coordenador do projeto, o qual deverá divulgar a seleção e os critérios de avaliação na comunidade acadêmica, quando solicitado;
- f) Possuir perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observados princípios éticos e conflitos de interesse;
- g) Possuir ausência de ocorrência grave ou gravíssima constante em ficha disciplinar do IFC *Campus Luzerna* nos últimos 12 meses;
- i) Não possuir vínculo empregatício, inclusive de estágio remunerado ou outra modalidade de bolsa durante a vigência da bolsa. Auxílio estudantil, moradia e permanência não são considerados como bolsa de outra modalidade;
- j) Possuir autorização expressa dos pais ou responsável (eis), quando se tratar de discente menor de idade.

7.2. São atribuições do bolsista:

- a) Comprometer-se a desenvolver o projeto descrito no Plano de Trabalho aprovado, sob a supervisão do orientador;
- b) Preencher ficha de cadastro de bolsista de extensão e demais formulários disponibilizados pela Coordenação de Extensão, em conjunto com o orientador e entregá-los na data prevista no cronograma deste Edital para a Coordenação responsável;
- c) Apresentar os resultados do projeto descritos no Plano de Trabalho em evento científico promovido pelo IFC, mencionando o apoio recebido para o desenvolvimento do trabalho, com os seguintes dizeres: "Este projeto é financiado com recursos do Instituto Federal Catarinense IFC – *Campus Luzerna*";
- d) Desenvolver relatórios parcial e final de atividades e artigo científico (no caso de projetos do curso superior), resumo expandido ou artigo em formato de relato de experiência (no caso de projetos de nível médio), orientado pelo professor coordenador e efetuar a entrega desses, conforme o cronograma deste edital;
- e) Cumprir carga horária mínima semanal de acordo com o disposto a seguir:
 - Bolsista de nível superior: 16 horas;
 - Bolsista de nível técnico (subsequente ou médio integrado): 08 horas;

8. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Luzerna

- 8.1.** Os Planos de Trabalho passarão por análise do Comitê de Extensão do IFC – *Campus Luzerna* e serão homologados aqueles que estiverem em conformidade com o item 5 deste Edital e seus respectivos subitens, alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 6.1. bem como o subitem 12.6;
- 8.2.** Com a divulgação da homologação das propostas de Trabalho está assegurada a possibilidade de envio de recurso, por via eletrônica, a ser encaminhado pelo Coordenador do Projeto, conforme fluxo do [SIGAA/extensao](#), assim como, prevê o cronograma deste Edital;
- ~~**8.3.** A avaliação do mérito técnico dos Planos de Trabalho homologados e a devida classificação dos mesmos será realizada pela Comitê de Extensão do IFC *Campus Luzerna*, podendo, para o processo de avaliação, solicitar consultores *ad hoc*;~~
- ~~**8.4.** Para avaliação do Plano de Trabalho serão analisados os itens apresentados na Tabela 03, com a seguinte pontuação máxima:~~

Tabela 03: Critérios considerados na avaliação do Plano de Trabalho		Pontuação máxima
A	Cronograma de execução	01
B	A proposta descreve a participação da comunidade externa e os setores envolvidos externos devem ser descritos de forma qualitativa, caracterizando o público-alvo.	01
C	Na Proposta há clareza na fundamentação teórica, na justificativa e nos objetivos propostos.	02
D	Inclusão Social / Relação com a sociedade	04
E	O projeto descreve os resultados esperados?	02
F	Viabilidade de Execução do Projeto de Extensão	02
G	Atendimento a soluções para as questões das comunidades locais e/ou regionais (Arranjos Produtivos, Sociais e Culturais Locais)	03
H	A proposta descreve a carga horária conforme a identificação dos membros e responsabilidade da execução das Atividades de Extensão.	01
I	O projeto apresenta ações extensionistas que envolvam a comunidade externa (minicurso, oficina, palestras, cursos, círculo de diálogo etc.)	04
Pontuação Máxima Total		20

- 8.3.** A avaliação do mérito técnico dos Planos de Trabalho e da experiência do coordenador do projeto em atividades de extensão homologados e a devida classificação dos mesmos será realizada pela Comitê de Extensão do IFC *Campus Luzerna*, podendo, para o processo de avaliação, solicitar consultores *ad hoc*;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Luzerna

8.4. A avaliação levará em conta o mérito do projeto submetido (equivalente a 70% da nota final), bem como a experiência do coordenador do projeto em atividades de extensão (equivalente 30% da nota final) conforme as informações publicadas no CV Lattes do mesmo. Para a avaliação do currículo do orientador será considerada exclusivamente a produção registrada no período de 1º de janeiro de 2013 até a data limite para submissão das propostas, conforme cronograma deste edital.

8.4.1 Em caso de se verificar a ocorrência de falsidade nas informações registradas no CV Lattes, o proponente será desclassificado e ficará sujeito às penalidades previstas em lei.

8.4.2 Informações registradas de forma imprecisa no CV Lattes serão desconsideradas para fins de avaliação da experiência do coordenador.

8.4.3 Para a avaliação do mérito técnico das propostas serão analisados os critérios e as pontuações apresentados na Tabela 3.

	Tabela 03: Critérios considerados na avaliação do Plano de Trabalho	Pontuação máxima
A	Cronograma de execução	05
B	A proposta descreve a participação da comunidade externa e os setores envolvidos externos devem ser descritos de forma qualitativa, caracterizando o público-alvo.	05
C	Na Proposta há clareza na fundamentação teórica, na justificativa e nos objetivos propostos.	10
D	Inclusão Social / Relação com a sociedade	20
E	O projeto descreve os resultados esperados?	10
F	Viabilidade de Execução do Projeto de Extensão	10
G	Atendimento a soluções para as questões das comunidades locais e/ou regionais (Arranjos Produtivos, Sociais e Culturais Locais)	15
H	A proposta descreve a carga horária conforme a identificação dos membros e responsabilidade da execução das Atividades de Extensão.	5
I	O projeto apresenta ações extensionistas que envolvam a comunidade externa (minicurso, oficina, palestras, cursos, círculo de diálogo etc.)	20
Pontuação Máxima Total		100

8.4.5 Para a avaliação da experiência do coordenador do projeto serão considerados os critérios e pontuações apresentados na Tabela 3.1. O proponente deverá preencher essa tabela (anexo V) e submetê-la acompanhado do plano de trabalho ao SIGAA.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Luzerna

Tabela 3.1: Critérios de avaliação da experiência do coordenador do projeto	Valor Item	Pontuação máxima	QTDE	Valor Final
Coordenador de Programas de extensão em andamento e/ou concluídos.	4	20		
Coordenador de Projetos de extensão em andamento e/ou concluídos.	3	15		
Artigos publicados em periódicos com Qualis A1, A2, B1 e B2	4	Sem Limite		
Artigos publicados em periódicos com Qualis B3, B4, B5 e C	2	Sem Limite		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos.	2	12		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos.	1	12		
Resumos publicados em anais de eventos.	0,5	7		
Orientação de bolsistas de extensão (concluídas e em andamento).	1	10		
Somatório de Pontos		100		

- 8.5.** Com a divulgação dos resultados preliminares dos Planos de Trabalho está assegurada a possibilidade de envio de recurso via sistema SIGAA, conforme prazo estabelecido no cronograma;
- 8.6.** Como critério de desempate serão melhores classificadas as propostas, seguido dos itens G, D, C, F, H, B, C, A, e I da Tabela 03 deste Edital. Permanecendo o empate, terá preferência o proponente com maior tempo de serviço no IFC *Campus* Luzerna. Caso o empate se mantenha, será beneficiado o proponente de maior idade;
- 8.6.1** A classificação será realizada em ordem decrescente, conforme a média aritmética simples das notas dos avaliadores de cada Plano de Trabalho;
- 8.7.** Logo após a divulgação do resultado final, o proponente selecionado deverá apresentar à Coordenação de Extensão os documentos abaixo relacionados:
- Comprovante de matrícula e frequência do aluno bolsista;
 - Comprovante emitido pela secretaria acadêmica de que o bolsista, no caso dos cursos de graduação e subsequentes, não possui mais de 03 (três) reprovações nos últimos 02 (dois) semestres e, no caso de cursos de nível médio integrado, de que não se encontra em processo de dependência;
 - Formulário de cadastro do Bolsista;
 - Declaração do proponente de disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento do Projeto de Extensão e orientação do aluno bolsista, devendo esta ter a ciência da chefia imediata;
 - Declaração da Coordenação Geral de Assistência ao Educando - CGAE referente à ausência de faltas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Luzerna

graves e gravíssimas na ficha estudantil do bolsista titular nos últimos 12 meses;

f) Relatório Final do Plano de Trabalho caso tenha sido submetido ao Edital 004/2017 - Fluxo Contínuo.

8.8. A não entrega de todos os documentos do item 8.7 até as 18h da data estipulada no cronograma deste Edital, implicará na desclassificação da proposta e no repasse da vaga ao próximo colocado.

9. CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas
Lançamento do Edital e disponibilização do Modelo de Plano de Trabalho	29/05/2017
Período para envio das Propostas.	De 29/05 até 01/07/2017
Aprovação dos Departamentos (chefia imediata)	Até 03/07/2017
Avaliação do Comitê de Extensão e homologação das propostas	Até 07/07/2017
Período para apresentação de recursos - Homologação	Até 10/07/2017
Divulgação dos Resultados Preliminares	Até 19/07/2017
Período para apresentação de recursos	Até 21/07/2017
Divulgação dos Resultados Finais	Até 31/07/2017
Início da vigência da bolsa, indicação do bolsista e entrega dos documentos referentes ao item 8.7 do edital	03/08/2017
Entrega dos relatórios parciais de atividades dos bolsistas	05/03/2018
Entrega dos relatórios finais devidamente assinados e encerramento da vigência da bolsa com artigo científico (no caso de projetos do curso superior), resumo expandido ou artigo em formato de relato de experiência (no caso de projetos de nível médio), por e-mail	06/08/2018
Participação na VII SECITEC	Setembro/2018
Entrega comprovante de publicação (cláusulas 11.1 e 11.2)	Até 18 de dezembro de 2018

9.1. A divulgação de cada etapa estipulada no cronograma será realizada no endereço eletrônico

<http://extensao.luzerna.ifc.edu.br/editais/>, no link Edital 008/2017.

10. ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHOS

10.1. O acompanhamento da execução do Plano de Trabalho será por meio de:

a) Relatório parcial e final com artigo científico (no caso de projetos do curso superior), relatório parcial e final com resumo expandido ou artigo em formato de relato de experiência (no caso de projetos de nível médio), que deverão ser enviados à Coordenação de Extensão, conforme fluxo do [SIGAA/extensao](#),



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Luzerna

apresentado no cronograma do presente Edital;

b) Apresentação dos resultados finais nos eventos acadêmico-científicos realizados no IFC, especialmente no *Campus Luzerna*, no ano de 2018.

c) Caso o proponente contemplado não esteja com as suas obrigações em dia, referente ao cronograma do Edital 011/2016, o seu projeto poderá ser **CANCELADO** e os recursos financeiros destinados à manutenção das atividades de extensão do *Campus Luzerna*. Como penalidade, o proponente não poderá submeter propostas no próximo Edital Interno de Extensão do *Campus Luzerna*.

11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS EM EVENTOS

11.1. Os Coordenadores de Planos de Trabalho, juntamente com os bolsistas contemplados neste Edital, deverão publicar os resultados obtidos na VII SECITEC do IFC – *Campus Luzerna*, a ser realizada em 2018. Este critério está vinculado à participação em futuros editais de apoio à extensão do IFC – *Campus Luzerna*;

11.2. Adicionalmente ao item 11.1 deste Edital, os Coordenadores de Planos de Trabalho, juntamente com os bolsistas deverão submeter um artigo científico (no caso de projetos do curso superior), resumo expandido ou artigo em formato de relato de experiência (no caso de projetos de nível médio), comunicando os resultados obtidos durante o projeto para periódico (revista científica) ou evento científico relacionado à área do trabalho. A comprovação do envio para a publicação deverá ser entregue até o final de dezembro de 2018 à Coordenação de Extensão.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A submissão do Plano de Trabalho pelo Coordenador implicará tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento e não podendo apresentar justificativas para o não cumprimento das etapas previstas;

12.2. O preenchimento correto do Plano de Trabalho e de todos os seus anexos é de responsabilidade de cada Coordenador do Projeto descrito no mesmo;

12.3. Este edital e o modelo dos formulários editáveis necessários ao seu atendimento podem ser encontrados no endereço eletrônico <http://extensao.luzerna.ifc.edu.br/editais/>;

12.4. Os Servidores substitutos ou temporários poderão fazer parte dos projetos como colaboradores;

12.5. Cada projeto poderá ter um único bolsista e tantos estudantes colaboradores quantos forem necessários;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Luzerna

- 12.6.** Cada Plano de Trabalho deverá ter 01 (um) coordenador e no máximo 04 (quatro) servidores colaboradores;
- 12.7.** Cada servidor poderá ser contemplado como proponente (coordenador de projeto) em um Plano de Trabalho em cada modalidade de curso, podendo participar em outros projetos apenas como colaborador;
- 12.8.** O *Campus* poderá cancelar a concessão de apoio financeiro no decorrer do projeto descrito no Plano de Trabalho, quando não houver o cumprimento das atividades previstas no cronograma, sem justificativa, ou quando ocorrer algum fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- 12.9.** O *Campus* poderá cancelar a concessão de apoio financeiro no decorrer do projeto descrito no Plano de Trabalho, caso o mesmo projeto seja contemplado com recursos financeiros em outro Edital. Neste caso, os recursos remanescentes serão destinados a projetos inscritos e classificados neste Edital, mas que não foram contemplados com apoio financeiro, desde que tais projetos estejam em andamento por bolsistas voluntários e que seja garantido cumprimento dos objetivos propostos inicialmente dentro do prazo final deste Edital;
- 12.10.** A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Comitê de Extensão, seja por motivo de interesse público, da direção do *Campus* ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 12.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão do *Campus Luzerna*.

Luzerna, 29 de maio de 2017.

Eduardo Butzen

Diretor-geral *pro tempore* do IFC *Campus Luzerna*
Portaria nº 2.224 de 08/11/2012
Publicada no DOU em 09/11/2012



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Luzerna

EDITAL Nº 008/2017, de 29 de maio de 2017
APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IFC – CAMPUS LUZERNA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROJETO E EQUIPE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
1.1. Título:	
1.2. Coordenador:	
1.3. Modalidade: () Superior Mecânica () Superior Automação () Subsequente Mecânica () Subsequente Automação () EMI Segurança no Trabalho () EMI Automação Industrial () EMI Mecânica	
1.4. Linha de Pesquisa de vinculação do Projeto:	
1.5. Data de início: 03/08/2017	1.7. Data de encerramento: 30/07/2018

2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE				
a) Identificação do Coordenador				
Nome	CPF	Função	Link do currículo Lattes	Carga horária semanal
b) Identificação do aluno indicado como Bolsista				
Nome	CPF	Função	Link do currículo Lattes	Carga horária semanal

Obs.: Novas linhas poderão ser acrescentadas, caso haja necessidade.

2.3. Identificação dos demais integrantes



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Luzerna

Nome	CPF	Função	Link do currículo Lattes	Carga horária semanal

3. Título

3.1 Resumo (máximo de 400 palavras)

3.2 Introdução (máximo de 200 palavras)

3.2.1 Objetivos

3.2.2 Objetivos Gerais

3.2.3 Objetivos Específicos

3.2.4 Justificativa (máximo 300 palavras)

3.3 Fundamentação teórica (máximo de 1000 palavras)





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Luzerna

Declaro que estou ciente dos compromissos assumidos durante a vigência deste projeto, conforme determinado no Edital Nº 008/2017. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as demais atividades relativas ao cargo e assumo o compromisso de orientar os bolsistas no desenvolvimento das atividades de extensão.
Outrossim, comprometo-me a respeitar, quando for o caso, no que se refere à política de sigilo e confidencialidade, o que determina o Art. Nº 19, da resolução Nº 009/2011/Consuper.

OBS: Novas linhas podem ser inseridas, ao longo do quadro, de acordo com a necessidade.

<hr/> Coordenação do Projeto	<hr/> Coordenação de Extensão
---------------------------------	----------------------------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Luzerna

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO BOLSAS DE EXTENSÃO 2017			
MODALIDADE DE BOLSA:			
<input type="checkbox"/> EMI Segurança <input type="checkbox"/> EMI Automação <input type="checkbox"/> EMI Mecânica <input type="checkbox"/> Subs. Mecânica <input type="checkbox"/> Subs. Automação <input type="checkbox"/> Curso Superior em Engenharia Mecânica <input type="checkbox"/> Curso Superior em Engenharia de Automação Industrial			
ALUNO CANDIDATO À BOLSISTA			
NOME COMPLETO:		CURSO:	ANO:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	CPF:	Nº DE IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
LINK DO CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO EM: ____/____/____		BANCO	AGÊNCIA
CONTA CORRENTE	TELEFONE (para contato):	E-mail	
TÍTULO DO PROJETO:			
NOME DO COORDENADOR DO PROJETO:		ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO	
DECLARAÇÃO DO ALUNO CANDIDATO À BOLSITA			
Declaro, para fins de obtenção de Bolsa de Extensão do <i>Campus</i> Luzerna, que não recebo bolsa remunerada de outros programas e que não possuo vínculo empregatício. Além disso, comprometo-me a apresentar ao Coordenador de Extensão do <i>Campus</i> , relatório parcial (6 meses) e final (12 meses), aprovado e assinado pelo Coordenador do Projeto e a cumprir todos os requisitos presentes no Edital. Estou ciente que o não cumprimento de tais requisitos do Edital e a não apresentação do relatório final no término de vigência da bolsa impossibilita-me solicitar outras bolsas deste <i>Campus</i> .			
Campus Luzerna, ____ de _____ de 2017.			

Assinatura do candidato			
DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL (caso o candidato seja menor de idade)			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Luzerna

Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Programa Institucional de Bolsas de Extensão do Instituto Federal Catarinense, certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o aluno identificado a participar do Programa, nas condições definidas no Edital 008/2017.

Campus Luzerna, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do pai ou responsável

Nome:

ANEXAR DOCUMENTOS EXIGIDOS, CONFORME O EDITAL

PARA USO EXCLUSIVO DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO CAMPUS LUZERNA

O aluno candidato à bolsista está em situação regular: () SIM () NÃO

O aluno candidato à bolsista entregou todos os documentos: () SIM () NÃO





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Luzerna

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORARIA

DECLARAÇÃO

Pelo presente, eu _____,
coordenador do Projeto de Extensão intitulado _____
_____,
declaro possuir carga horaria disponível de ___ horas semanais, conforme apresentado no
Projeto de Extensão contemplado pelo Edital Interno _____, para conduzir as atividades do
mesmo bem como orientar o aluno _____,
no desenvolvimento de suas atividades.

Luzerna (SC), __ de __ de 2017.

Assinatura do Coordenador

Assinatura da Direção Imediata



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Luzerna

ANEXO IV

Modelo de Formulário de Recurso do Edital

De:

Para: Comitê de Extensão do Edital N° 008/2017

Coordenação de Extensão

Encaminho recurso ao Edital N° 008/2017 e peço DEFERIMENTO.

1. Justificativa do recurso:

2. Fundamentação do recurso:

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Luzerna (SC), ____ de _____ de 2017.

Ass: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Luzerna

ANEXO V

Critérios de Avaliação da Experiência do Coordenador do Projeto

Nome do Proponente:

Link atualizado do currículo Lattes:

Tabela 3.1: Critérios de avaliação da experiência do coordenador do projeto	Valor Item	Pontuação máxima	QTDE	Valor Final
Coordenador de Programas de extensão em andamento e/ou concluídos.	4	20		
Coordenador de Projetos de extensão em andamento e/ou concluídos.	3	15		
Artigos publicados em periódicos com Qualis A1, A2, B1 e B2	4	Sem Limite		
Artigos publicados em periódicos com Qualis B3, B4, B5 e C	2	Sem Limite		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos.	2	12		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos.	1	12		
Resumos publicados em anais de eventos.	0,5	7		
Orientação de bolsistas de extensão (concluídas e em andamento).	1	10		
Somatório de Pontos		100		

Obs: _____

Declaro que as informações fornecidas estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Luzerna (SC), ____ de _____ de 2017.

Ass: _____